PROJETO DE LEI Nº 1.588, DE 26 DE MAIO DE 2025.

**Institui concurso de Carros Alegóricos e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica instituído concurso de Carros Alegóricos de Estrela Velha, que será realizado no “Desfile do Colono e Motorista” no mês de julho de cada ano.

**Art. 2º.** O regulamento do concurso com os prazos de inscrições, definição das modalidades de participação de pessoas físicas e jurídicas, datas de divulgação das etapas e valor dos prêmios será previstos em Decreto do Poder Executivo.

**Art. 3º.** Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, servirão as dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

**Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 26 de maio de 2025.

ALEXANDER CASTILHOS,

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.588/2025.**

Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação desta Casa visa o Concurso de Carros Alegóricos no tradicional “Desfile do Colono e Motorista” que a Administração Municipal promoverá no dia 25 de julho de 2025.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, o tradicional desfile do “Colono e Motorista”, promovido pela Administração Municipal, do qual participam todos os veículos integrantes da frota municipal, bem como todos os veículos emplacados ou registrados no município de Estrela Velha, por interesse de seus proprietários, haverá o acréscimo do concurso de Carros Alegóricos, com o objetivo de homenagear estas duas categorias tão importantes para o desenvolvimento de Estrela Velha e os 30 anos de emancipação politica administrativa.

Ressaltamos que os veículos integrantes da frota Municipal participarão do desfile, porém não participarão do concurso.

Poderão participar do concurso de Carros Alegóricos todos os motoristas e seus veículos, máquinas agrícolas, motos, enfim, quaisquer bens móveis no tradicional “Desfile do colono e Motorista”, dia 25 de julho de 2025. Assim como todos os veículos motorizados com carroceria aberta, fixa ou móvel, emplacados ou registrados no município, para representar as comunidades ou entidades do município, especialmente as participantes do “Circuito Gastronômico”, ou por interesse de seus proprietários.

Ademais informamos que as inscrições poderão ser realizadas até a data de 30 de junho de 2025, na Prefeitura Municipal, no setor de identidades, conforme regulamento anexo a este Projeto de Lei.

Diante o exposto, conta-se com a preciosa colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei, que visa homenagear Colonos e Motorista, duas classes tão importantes para o desenvolvimento do Município de Estrela Velha. Solicitamos aprovação e colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais e eventualmente necessários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estrela Velha, 26 de maio de 2025.

Alexander Castilhos,

Prefeito Municipal.